



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARACÁI
FORO DE MARACÁI
VARA ÚNICA

Av. São Paulo, 440, ., Centro - CEP 19840-000, Fone: (18) 3371-8608,
 Maracai-SP - E-mail: maracai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
 E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS**

Processo Digital nº: **0000561-11.1999.8.26.0341**
 Classe: Assunto: **Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa**
 Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo e outro**
 Requerido: **Helio Alves da Silva e outros**

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **HELIO ALVES DA SILVA, AMARILDO JOSÉ CARDOSO** inscrito no CPF sob nº 261.317.968-66, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, PAULO SILVA DOS SANTOS, ODAIR DONIZETE DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 204.601.158-98, **INES APARECIDA VIANA BATISTA** inscrita no CPF sob nº 096.308.758-45, **ROSANGELA LACERDA RAMOS, CUSTÓDIO AUGUSTO DOS SANTOS** inscrito no CPF sob nº 064.179.058-96, **GENIVALDO PEREIRA RIBEIRO** inscrito no CPF sob nº 206.672.468-86, **ARISTE DELFINO DE LIMA, FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO DE BRITO, JOÃO DE OLIVEIRA PAES, SEBASTIÃO PEREIRA DA CRUZ, MARIZA MARIA DA SILVA, EDISON LUIZ DOS SANTOS, JURACI RODRIGUES DE OLIVEIRA, JESUS ALVES DA SILVA, MARIA JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA, AIRTON APARECIDO BUENO, AGENOR BUENO DE SOUZA, APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA, JOSÉ RICARDO LUCAS, JOSÉ ESTEVE DE LIMA, INES MARCELINO, LUCIMARA SALATINI DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 138.136.878-64, **JOSÉ VICENTE DE ANDRADE, MARIO PINHEIRO, CLAUDIO HENRIQUE DE ALMEIDA, VALTEMIR APARECIDO CANDIDO** inscrito no CPF sob nº 085.438.488-06, **VALDOMIRO MANZONI** inscrito no CPF sob nº 002.027.828-40, **MAURO CESAR DIAS DE JESUS, JOSÉ ROBERTO BRASIL MACHADO** inscrito no CPF sob nº 181.356.414-00, **ALBERTINO ECKEL, LEONARDO TEODORO DE SOUZA, CLAUDIOMIRO JOSÉ PASSOS, IZALTINO CLEBER ALVES DE TOLEDO**, da proprietária do veículo **MARIA DA CONCEIÇÃO A S BRASIL MACHADO** inscrita no CPF sob nº 141.939.144-53, do credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S/A**, e demais interessados. O **DR. ZANDER BARBOSA DALCIN**, MMº. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Maracá - SP, na forma da lei, **PROCESSO Nº 0000561-11.1999.8.26.0341**

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de Ação Civil Pública - em que **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** e outro move em face dos referidos requeridos – **Processo nº 0000561-11.1999.8.26.0341** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARACÁI
FORO DE MARACÁI
VARA ÚNICA

Av. São Paulo, 440, ., Centro - CEP 19840-000, Fone: (18) 3371-8608,
 Maracai-SP - E-mail: maracai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

www.legisleiloes.com.br. **O 1º Leilão terá início no dia 22/09/2026, e encerramento no dia 25/09/2026; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 20/10/2026**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DO LOCAL DO BEM: Avenida José Bonifácio, nº 878, Maracá/SP.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DA REMIÇÃO OU ACORDO: Em caso de pagamento, remição ou acordo após apresentado o edital de praças/leilões pela gestora ora nomeada, o executado deverá pagar 2% sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e ao mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sob pena de prosseguimento da praça/leilão.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARACÁI
FORO DE MARACÁI
VARA ÚNICA

Av. São Paulo, 440, ., Centro - CEP 19840-000, Fone: (18) 3371-8608,
 Maracai-SP - E-mail: maracai@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: Direitos sobre um **veículo marca Ford, modelo Ka Flex, ano de fabricação 2009, ano modelo 2010, cor preta, combustível álcool/gasolina, Placa EAR3361, Renavam 00171361687**. Consta na Certidão, realizada pelo Oficial de Justiça em 14/02/2023, que o veículo encontra-se em regular estado de conservação e funciona normalmente.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 837,45); Multas (R\$ 448,08); Multas Renainf (R\$ 390,46); Restrição 1: Alienação Fiduciária; Restrição Financeira: em favor do Banco do Brasil S/A; Restrição Judiciária: **PENHORA e TRANSFERÊNCIA**, expedidas nestes autos, em 08/04/2016. Licenciamento: Exercício 2023. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 22/04/2025, constatou-se débitos no valor de R\$ 1.659,96 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**.

Dúvidas e esclarecimentos: Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Maracai, aos 17 de agosto de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**